



Decreto N° 1517 - de 11 de Outubro de 2018

Insera no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 445, 20 de Dezembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s), abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAUDE

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE SAÚDE

2.05.01.10.122.0002.2.0030-102 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	----- R\$	600,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	600,00
Total da Unidade 05	----- R\$	600,00
Total da Instituição 02	----- R\$	600,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	600,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

4.01.12.362.0003.2.0020-100 - 3.3.90.30.00 APOIO AO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO	----- R\$	600,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	600,00
Total da Unidade 04	----- R\$	600,00
Total da Instituição 02	----- R\$	600,00
Total Geral Anulado	----- R\$	600,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 11 de Outubro de 2018



VALDIR NEVES MOREIRA
Prefeito Municipal
CPF: 246.550.586-68